Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 551 – Ata 13ª Reunião do Codema de 19/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

13ª Reunião do CODEMA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA. Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às treze horas e trinta e oito minutos o presidente realizou a primeira chamada e com o número suficiente de conselheiros deu início à décima terceira reunião, nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, localizada à Praça Francisco Moreira de Carvalho – Bairro Limoeiro. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e convidados: Álvaro Tápias Chinchilla, presidente do CODEMA; Maria Ângela Araujo Gomes, secretária executiva do Codema; João Carlos Oliveira, representante da CDL; Maria das Graças Santos, representante de entidade civil de defesa do meio ambiente; José Ronaldo de Andrade, representante da Câmara Municipal de Caratinga; Kleber Ramon Rodrigues, representante da UNEC, Camila de Andrade Leitão, Assessora Jurídica da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; Willian Henrique Goulart Costa, representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Marcelo Augusto Bordallo, representante de Núcleo de regularização Ambiental; Marcelo Rodrigues da Costa, representante da COPASA; Marciana Raimundo dos Reis, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social; e os convidados Paula Rayane, estagiária da Acessoria Jurídica e Bruno da Costa Pinto, Superintendente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e serviços Urbanos. Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Iniciou-se a análise dos processos. **Processo nº 13.400/14 – Henrique da Silva Medina e Outro – Rua José A. Ferreira s/n – Centro – Caratinga/MG – Intervenção em APP/ Recurso.** O requerente apresentou suas razões de inconformismo sobre o indeferimento deliberado em reunião anterior, sob a alegação de que a área pretendida para a construção enquadra-se no conceito de ocupação antrópica consolidada. Camila fez a leitura do parecer jurídico, onde opina pelo indeferimento do recurso. O requerente solicitou sustentação oral. Após a defesa, o conselho iniciou a análise do processo. José Ronaldo solicitou melhores explicações sobre o significado de ocupação antrópica consolidada e Álvaro, utilizando como exemplo um parcelamento de solo anterior à 2008, perguntou se um pedido de edificação em APP neste parcelamento caracterizaria ocupação antrópica consolidada. Camila explicou o significado à luz da legislação vigente e afirmou que, a área a ser edificada, conforme exemplo, caracterizaria ocupação antrópica consolidada. José Ronaldo, após as explicações, sugeriu ao conselho inovação nas novas análises de processos que envolvam ocupação antrópica consolidada e manifestou ser a favor do deferimento do processo. Maria das Graças demonstrou desconforto, uma vez que o processo fora indeferido anteriormente. João Carlos lembrou disse à Maria das Graças que o processo anterior fora para construção de lava-jato e que o empreendedor deseja apenas construir um estacionamento aberto. Manifestou ser favorável ao processo. Kleber Ramon também manifestou ser favorável ao processo desde que o empreendedor apresente nova planta com adequações ambientais. Willian sugeriu que o mesmo apresente planta de implantação, onde detalhes como piso e cobertura sejam

explicitados, além das medidas compensatórias. Marcelo Bordallo manifestou insegurança, uma vez que o município não possui lei complementar. De acordo com o conselheiro, a solicitação do requerente fere a legislação. Sugere que o conselho discuta um projeto de lei para nortear o trabalho. Camila lembrou aos conselheiros que eles haviam deferido o Processo nº 595/15 – ARN Engenharia e Construtora Ltda – Rua Andiroba nº 45 – Bairro Zacarias – Caratinga/MG, sem que o requerente apresentasse documento comprobatório de ocupação antrópica consolidada, caso este similar ao apresentado nesta reunião. Kleber Ramon novamente manifesta ser favorável, desde que toda a documentação seja refeita: PUP detalhando o tipo de intervenção, materiais utilizados com a retirada da rampa de lavagem de veículo, e apresentação de calçamento com alto índice de permeabilidade. Colocado em votação, dois conselheiros se absteram do voto, três solicitaram retirada do processo da pauta da reunião e quatro votaram a favor do deferimento. Processo deferido, ficando o requerente responsável pela apresentação de novos documentos, de acordo com a solicitação do conselho. A deliberação será emitida somente após o cumprimento da solicitação.**Processo nº 0534/14 – Transgomes Ltda – ME – Rua Luiz Antônio Bastos Cortes nº 235 – Santa Zita – Caratinga/MG – Recurso.** Processo retirado de pauta uma vez que não compete ao conselho. Será emitido à fiscalização. **Processo nº 7625/15 – Penha Maria – Rua Joaquim Araújo Torres nº 32 – Conjunto Habitacional – Caratinga/MG – Supressão de vegetação.** Após a leitura do laudo de vistoria, emitido pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiental e serviços Urbanos, os conselheiros iniciaram a análise do processo. Maria das Graças optou pelo indeferimento e os demais conselheiros optaram pelo deferimento, ficando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos responsável pelo plantio de cinco ipês no bosque do Conjunto Habitacional, além do direcionamento da madeira para compras de mudas para o viveiro municipal. **Processo nº 1296/15 – Ely Nunes Bonifácio – Rua Paraíba s/n – Loteamento Solas dos Bonifácios – Bairro Santa Zita – Caratinga/MG – Requerimento de diretrizes.** Processo retirado de pauta para que a Comissão de Parcelamento de Solos do Codema emita parecer conclusivo. Passado aos informes, Álvaro apresenta cópia da nota fiscal referente à compra de duas motocicletas a serem utilizadas pelo Departamento de Fiscalização. As notas com números 5148 e 5149, totalizaram um valor de R$18.800,00. O conselheiro Willian fez o cálculo da compensatória do Processo 6765/15 – Ivanir Soares de Oliveira. A requerente será responsável pelo pagamento no valor de R$ 1.104,59 por utilizar 111,35 m² em APP, valor este a mais do apresentado em projeto anterior. Marcelo Rodrigues pede a palavra e manifesta muito desconforto em relação a comentários sobre as cobranças de compensatória solicitadas por este conselho. Disse que é fundamental a padronização das informações sobre a importância desta cobrança e como são deliberadas. Álvaro aproveita para apresentar algumas observações feitas pela procuradoria do município para que sejam analisadas pelo conselho. De acordo com o presidente, a procuradoria do município sugeriu que o voto e as reuniões sejam abertos, além da publicação no portal do município das pautas, atas, estudos e licenças. João Carlos se opõe ao voto aberto, uma vez que colocaria em risco a tranqüilidade dos conselheiros. Kleber Ramon sugere que o presidente, junto com a assessoria jurídica, reúna com a procuradoria, buscando a padronização na conduta e análise dos processos. Nada mais a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Maria Ângela Araujo Gomes lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e pelo presidente. Os demais, conselheiros e convidados, assinarão no livro de presença.

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691